



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO CM Nº 167/2020

Divinópolis, 28 de Agosto de 2020

**Exmº Senhor
Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis**

Exmº Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, após ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado este Requerimento ao Senhor Prefeito Galileu Teixeira Machado, solicitando que envie, no prazo regimental, cópia de todos os contratos das empresas concessionárias e das prestadoras de serviços para o município.

JUSTIFICATIVA

Em se tratando de função típica do Poder Legislativo, assegurada nas Constituições Federal e Estadual, o controle externo do Executivo também deve ser exercido em âmbito municipal, através da Câmara de Vereadores.

A Constituição Federal dispõe do acesso à informação em seu artigo 5º, inciso XXXIII:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I -

II -

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;”

A Lei Orgânica do Município de Divinópolis, atendendo ao disposto constitucional, dispõe entre as atribuições do Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal informações solicitadas em



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

prazo regimental, sob pena de responsabilidade.

“Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

.
. .

XII - prestar à Câmara, por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção dos dados pleiteados nas respectivas fontes;”

Desta forma, justifico a solicitação, dentro das atribuições desta Vereadora de fiscalizar os atos da Administração Pública, a execução dos serviços das empresas concessionárias e prestadoras do município, através dos contratos estabelecidos (exemplo: Copasa, IBDS, Hosp. São João de Deus, Consórcio Transoeste, Transporte Escolar, Coprafad, Administração do Terminal Rodoviário, aluguéis de prédios e lojas, e demais contratos).

Diante da possibilidade do volume considerável das informações solicitadas para impressão em papel, as mesmas poderão ser disponibilizadas via e-mail: **ver.janete@divinopolis.mg.leg.br** ou **vereadorajaneteaparecida@gmail.com**, ou, caso queiram o gabinete disponibilizará um pen drive para gravação do arquivo digital com as informações solicitadas.

Janete Aparecida
Vereadora